



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 167/20

DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

“Concede gratificação de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 058/19;e,

Considerando Ofícios nºs 188/20 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
Nº	SERVIDOR TITULAR	LOCAL	A CONTAR DE:	OBSERVAÇÃO
01	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	E.M. YPYENDY	01/09/2020	10% DIFÍCIL ACESSO
02	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	E.M. JOÃO RODRIGUES	01/09/2020	10% DIFÍCIL ACESSO
03	ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	E.M. JOÃO RODRIGUES	01/09/2020	10% DIFÍCIL ACESSO

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2.020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2691 Fls:010
Em:23/09/20

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS